



Companhia de Habitação Popular de Campinas

116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2822	16

PRIMEIRA DISTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BAIRRO PARQUE ELDORADO DOS CARAJÁS, com sede em Campinas na Avenida Oziel Alves Pereira, nº 318, Parque Eldorado dos Carajás, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.733/0001-90, nesta ato representada por seu Presidente, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 48.575.437-X, inscrito no CPF sob o nº 370.125.548-27, e pela tesoureira NEUZA VALDEVINO MORAES, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 19.063.850-3 e do CPF nº 045.304.858-70, ambos domiciliados e residentes nesta cidade, a seguir denominada **Primeira Distratante**.

SEGUNDA DISTRATANTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB/CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, com endereço comercial a Avenida Faria Lima, nº 10, Parque Itália, nesta cidade, aqui representada por seus Diretores que ao final assinam, a seguir denominada **Segunda Distratante**.

I – As partes acima qualificadas, firmaram o Instrumento Particular de Prestação de Serviços e Outras Avenças, datado de 20 de janeiro de 1997, e posterior aditamento em 02 de janeiro de 2008 pelo qual a Primeira Distratante contratou o Segunda Distratante para lhe prestar os serviços de assessoramento visando a arrecadação para pagamento da gleba descrito na matrícula nº 154.917 do 3º CRI de Campinas e no desenvolvimento do processo de regularização do assentamento habitacional denominado Parque Eldorado dos Carajás, situado na região sudoeste desta cidade.

II – Agora, considerando que os serviços técnicos previstos no termo aditivo não chegaram a ser finalizados e os objetivos por ele almejados já não são os mesmos, implicando na execução de outros serviços e em novas condições, vêm as partes, de comum acordo formalizar neste ato o distrato daquele contrato.

1



112

III – Assim, de comum acordo e claro entendimento, dando-se mútua e recíproca quitação para nada mais reclamarem entre si, com fundamento no contrato aqui objetivado, as partes firmam este distrato que torna aquele contrato sem mais nenhum efeito de direito.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e assinadas, para que produza todos os seus efeitos de direitos.

Campinas, 02 MAI 2016

*João Batista do Nascimento
Moreira*

João Batista do Nascimento Moreira
Presidente da Associação

Neuza Valdevino Moraes

Neuza Valdevino Moraes
Tesoureira da Associação

Pela Primeira Distratante

[Signature]
JONATHA ROBERTO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
COHAB/CAMPINAS

Pela Segunda Distratante

[Signature]
CLÁUDIO QUERCIA SOARES
Diretor Comercial,
Administrativo e Financeiro
COHAB/CP

Testemunhas:

[Signature]
SAULO ESTRELA COELHO
OAB/SP 31701
Departamento Jurídico
COHAB/CP

[Signature]
CLIMÉRIO DIAS VIEIRA
OAB/SP 293.521
Departamento Jurídico
COHAB/CP

[Signature]

[Signature]